

**LEI N.º 387/2021**

**“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal De São João Do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

**Artigo 1º**-Fica denominada de Praça Luiz Gonzaga Barbosa Silva, “Luiz Bagaçudo” no Distrito de Santa da Pedra neste Município de São João do Pacuí. Praça essa localizada a frente do imóvel do agraciado nos cruzamentos das ruas José Augusto e Castilho R.Santos.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João Do Pacui-MG 24 De Maio De 2021



Caio Freire Cunha

Prefeito Municipal

**Caio Freire Cunha**  
Prefeito Municipal  
São João do Pacuí - MG  
CPF: 091.444.736-05